



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PROPLAD
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - PROPLAD

@serie

Processo nº 23853.001183/2023-40

RELATÓRIO DE FINALIZAÇÃO DE CONTRATO
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Contrato N°	04/2023
Contratada	BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ	11.834.039/0001-20
Objeto do Contrato	Prestação de serviços de transporte municipal, intermunicipal e interestadual, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial da UFR.
Término da Vigência	23/02/2024

1. DOS CRÉDITOS DA CONTRATADA

1.1. Notas Fiscais Retidas:

Há Notas Fiscais retidas referentes ao contrato?

RESPOSTA: Não há notas fiscais retidas

1.2. Saldo da Conta-Depósito Vinculada:

Há valores retidos na conta-depósito vinculada do contrato?

RESPOSTA: Não há saldo na Conta-Depósito Vinculada

1.3. Outros Valores Retidos:

Há outros valores retidos referentes ao contrato?

RESPOSTA: Não há outros valores retidos

2. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A empresa apresentou garantia da execução contratual?

RESPOSTA:

Modalidade	Valor (R\$)	Término da Vigência
Seguro Garantia	R\$ 26.373,94	23/05/2024

A garantia foi acionada para o pagamento de indenização de penalidade conforme consta no processo 23853.009262/2023-07

3. DOS PROCESSOS SANCIONATÓRIOS

3.1. Há processos sancionatórios, encerrados ou em tramitação, referentes ao contrato?

RESPOSTA:

Processo	Síntese da Ocorrência	Situação	Decisão	Multa Aplicada (R\$)	A Multa Foi Paga?	Multa Estimada (R\$)
23853.005916/2023-15	Atraso pagamento de diárias aos motoristas e subcontratação irregular	Penalidade aplicada	Penalidade de multa registrada no SICAF	R\$ 9.846,24	Não indenizado	R\$ 9.846,24
23853.010049/2023-30	Atraso pagamento dos salários de julho 2023	Penalidade aplicada	Penalidade de multa e suspensão de licitar e contratar aplicada e registrada no SICAF	R\$ 2.813,20	Indenizado com o saldo remanescente	R\$ 2.813,20

23853.007265/2023-06	Atraso pagamento dos salários de maio 2023	Penalidade aplicada	Processo anexado ao 23853.010049/2023-30	-	-	-
23853.005442/2023-10	Atraso na entrega dos uniformes	Penalidade aplicada	Penalidade de multa registrada no SICAF	R\$ 10.549,58	Não indenizado	R\$ 10.549,58
23853.009262/2023-07	Atraso pagamento de diárias aos motoristas	Penalidade aplicada	Penalidade de multa registrada no SICAF	R\$ 20.747,35	Indenizado pela seguradora	R\$ 20.747,35
23853.012254/2023-30	Atraso pagamento de diárias aos motoristas	Penalidade aplicada	Processo anexado ao 23853.009262/2023-07	-	Indenizado pela seguradora	-
23853.007262/2023-64	Não envio dos certificados de capacitação dos motoristas	Penalidade aplicada	Penalidade de multa registrada no SICAF	R\$ 5.274,79	Não indenizado	R\$ 5.274,79
23853.015475/2023-60	Atraso pagamento dos salários de novembro 2023	Penalidade aplicada	Penalidade de multa e impedimento de licitar e contratar aplicada e registrada no SICAF	R\$ 4.923,13	Indenizado pela seguradora	R\$ 4.923,13
23853.015145/2023-74	Atraso pagamento primeira parcela 13º salário 2023	Penalidade aplicada	Processo anexado ao 23853.015475/2023-60	-	Indenizado pela seguradora	-

4. DOS OUTROS DÉBITOS DA CONTRATADA

4.1. A contratada apresenta outros débitos pendentes (Folha de Salários, Rescisões, FGTS...)?

RESPOSTA:

Processo	Descrição da Pendência	Valor (R\$)
23853.003264/2024-65	GUIA FGTS DIGITAL JOÃO CARLOS (0358348)	1.722,17

5. DAS PENDÊNCIAS DA EMPRESA REFERENTES AO CONTRATO

5.1. Há outras pendências relacionadas ao Contrato, como por exemplo, o não atendimento do disposto no item 2.1, alínea d, do ANEXO VIII-B da [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#) e outras que constem dos instrumentos originários da contratação (Edital, Termo de Referência, Projeto Básico, Contrato)?

RESPOSTA: A empresa não encaminhou as documentações relacionadas abaixo, conforme do disposto no item 2.1, alínea d, do ANEXO VIII-B da [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#)

- d.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- d.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a situação atual do Contrato, quanto aos débitos e créditos conhecidos, é:

Conforme o despacho 0551430 encaminhado pela Diretoria de Finança e Contabilidade

- 1. Não há saldo na conta vinculada;
- 2. Não há seguro garantia registrada;
- 3. Não há créditos pendentes.

CRÉDITOS	
SALDO DAS NOTAS FISCAIS RETIDAS (R\$)	R\$ 0,00
SALDO DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA (R\$)	R\$ 0,00
SALDO DE OUTROS VALORES RETIDOS (R\$)	R\$ 0,00
SALDO DA GARANTIA CONTRATUAL (R\$)	R\$ 0,00

TOTAL DOS CRÉDITOS (R\$)	R\$ 0,00

DÉBITOS	
MULTAS SANCIONATÓRIAS (APLICADAS E NÃO PAGAS) (R\$)	R\$ 25.670,61
OUTROS DÉBITOS (R\$)	R\$ 1.722,17
TOTAL DOS DÉBITOS (R\$)	R\$ 27.392,78

6.2 GRAU DE SATISFAÇÃO COM O DESEMPENHO DO CONTRATO.

Muito Baixo Baixo Médio Alto Muito Alto

6.3 A NECESSIDADE FORMALIZADA NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (DOD/DFD/ETP/TR/PB) FOI PLENAMENTE ATENDIDA PELO CONTRATO?

Não Sim

6.4 CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:

RESPOSTA:

Durante a vigência contratual, verificou-se que os objetivos da contratação não foram plenamente alcançados, em razão do descumprimento parcial das obrigações assumidas pela contratada. Houve falhas no atendimento das cláusulas contratuais, especialmente quanto à execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos, o que comprometeu a plena efetividade do contrato.

Embora parte das atividades previstas tenha sido realizada, a inobservância de determinadas condições pactuadas impactou negativamente os resultados esperados, resultando em uma consecução apenas parcial dos objetivos inicialmente propostos.

Segue para ciência e deliberações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina Ferreira da Silva, Gestor(a) de Contrato - FISCON/DCL/PROPLAD/UFR**, em 14/10/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabela de Lima Oliveira Lemos, Fiscal Administrativo - UFR**, em 14/10/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556861** e o código CRC **6149F251**.
